



ADITIVO A TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 036/CPRM/2019 - 2º ADITIVO

Processo nº 48032.003184/2022-32

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n' 424, de 30 de dezembro de 2016.

1. **IDENTIFICAÇÃO**

1.1. **TÍTULO:** 2º TERMO ADITIVO AO TED 036/CPRM/2019

1.2. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto aditar o TED nº 036/CPRM/2019 para prorrogar a vigência por 8 (oito) meses, de 23 de dezembro de 2022 a 23 de agosto de 2023, a fim de possibilitar a utilização do ROV no referido ano.

2. **PARTÍCIPIES**

2.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA/REPASSADORA: SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL (SGB-CPRM)

CNPJ: 00.091.652/0001-89

2.2. REPRESENTANTE LEGAL: Cassiano de Souza Alves

CARGO: Diretor Presidente Interino da CPRM

CPF Nº: *.709.241-**

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Afonso Romano

CARGO: Diretor de geologia e Recursos Minerais Substituto da CPRM

CPF Nº: *.561.276-**

2.3. UNIDADE DESCENTRALIZADA/RECEBEDORA: DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO (DHN)

CÓDIGO DA UG: 5100

CÓDIGO DA GESTÃO: 0001

CNPJ: 00.394.502/0009-00

2.4. REPRESENTANTE LEGAL: Renato Garcia Arruda

CARGO: Diretor de Hidrografia e Navegação

CPF Nº: *.932.297-**

3. **JUSTIFICATIVA**

3.1. O Grupamento de Navios Hidroceanográficos (GNHo), por meio do contrato nº 51200/2019-007/00, celebrado com a Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON), juntamente com o NPqHo Vital de Oliveira, iniciou o processo de contratação de empresa para manutenção, fornecimento de sobressalentes, seguro e operação do ROV (Veículo Operado Remotamente). Após o encerramento do processo licitatório, realizado pela EMGEPRON, foi verificada a necessidade de rescisão

do contrato entre a empresa vencedora da licitação e a EMGEPRON, devido a problemas na documentação apresentada durante a fase de habilitação.

3.2. Considerando o trâmite longo para a rescisão do contrato e a necessidade de um prazo para iniciar um novo processo licitatório, bem como para a execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho, faz-se necessária a postergação do TED, que permitirá que a manutenção seja efetuada e que o SGB-CPRM possa cumprir as atividades sob sua 63009.002136/2022-16 - 1 de 2 - Continuação do OfExt no 201/2022, da DHN. responsabilidade junto à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos na Elevação do Rio Grande.

4. CRONOGRAMA FÍSICO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	1	Contratação da Manutenção dos Serviços de Manutenção (ROV e navio)	Nota de empenho	1	Mês 11	Mês 44
	2	Contratação do Seguro	Nota de empenho	1	Mês 11	Mês 44
	3	Vistoria Técnica pela Contratada	Laudo técnico	1	Mês 14	Mês 44
	4	Aquisição de Sobressalentes e Peças de Reposição	Nota fiscal	1	Mês 15	Mês 44
	5	Execução dos Serviços de Manutenção e Modernização do ROV	Atividade	1	Mês 15	Mês 44
	6	Testes e Comissionamento	Relatório de aceite	1	Mês 26	Mês 44
02	7	Levantamentos Marinhos	Atividade	1	Mês 03	Mês 04
					Mês 11	Mês 12
					Mês 15	Mês 17
					Mês 27	Mês 28
03	8	Relatório Técnico das Atividades Científicas Executadas e Conjunto de dados	Relatório / mídias com dados	1	Mês 31	Mês 44
04	9	Prestação Parcial de Contas	Relatório	1	Mês 29	Mês 46
	10	Relatório de Cumprimento do Objeto	Relatório	1	Mês 45	Mês 46
	11	Relatório fiscal e prestação de contas	Relatório	1	Mês 44	Mês 46

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica mantida importância total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o cumprimento do objeto pactuado no Instrumento principal.

5.2. Conforme o cronograma no Instrumento principal, informamos que todos os repasses já foram realizados e não serão realizados novos.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. Fica mantido o cronograma de desembolso aprovado no Instrumento principal.

Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Ação	Valor (R\$)
339030	142	174.250	20LC	470.417,90
339039	142	174.250	20LC	1.529.582,10
Total				2.000.000,00

7. VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência fica prorrogado por 8 (oito) meses, de 23/12/2022 a 23/08/2023.
- 7.2. O novo prazo de vigência poderá ser prorrogado por Termo Aditivo, mediante manifestação, por ofício, e contendo justificativa robusta, da UG descentralizada antes do término da vigência e após a anuência da equipe técnica responsável pela gestão do T.E.D. na UG Descentralizadora.
- 7.3. Cabe ressaltar que os recursos financeiros destacados no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO já foram integralmente repassados e deverá ser incluído na prestação de contas e justificativa pela UG Descentralizada ao final do prazo de vigência.

Permanecem válidas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições pactuadas no Instrumento principal, não conflitantes com o presente Termo.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam eletronicamente o presente Instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO ROMANO, Diretor(a) de Infraestrutura Geocientífica**, em 21/12/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor(a)-Presidente, Interino(a)**, em 21/12/2022, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO GARCIA ARRUDA, Representante Legal**, em 21/12/2022, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1352834** e o código CRC **F2FA55BB**.